



## Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

### Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

**Exmo(a). Senhor(a)**

Presidente da Comissão Permanente de Política  
Geral da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores,

**N/ referência:** Ofício nº 89/DN/2024

**V/ Referência:**

**Data:** 20/12/2024

**Assunto:** Submissão do Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Dr. José Manuel Gregório de Ávila,**

Venho, por este meio, submeter à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o parecer elaborado pelo Secretariado Regional dos Açores da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais (ANBP) sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores.

Este parecer aborda em profundidade os desafios e as limitações identificados na proposta legislativa, destacando a ausência de critérios objetivos de alocação de recursos, a falta de indicadores de desempenho e a necessidade de auditorias abrangentes para identificar as reais necessidades das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. Entre as recomendações apresentadas, enfatiza-se a importância de garantir maior transparência, eficiência e equidade na distribuição dos recursos financeiros.

Entendemos o pedido de urgência e a redução do prazo de exame em comissão, no entanto, consideramos que não faz sentido auscultar apenas as entidades que participaram na elaboração do documento, uma vez que tal procedimento pode comprometer a transparência e a objetividade do mesmo.



## Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

Reforçamos que o Secretariado Regional dos Açores da ANBP tem historicamente defendido um melhor financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários dos Açores, garantindo a sustentabilidade destas entidades essenciais para a segurança e bem-estar da população açoriana.

Dada a relevância do tema e o impacto direto na operacionalidade e sustentabilidade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e respetivos Corpos de Bombeiros, solicito que este parecer seja admitido e discutido no âmbito da Comissão Permanente de Política Geral.

Ademais, requer-se que seja dado conhecimento do mesmo a todos os Grupos e Representações Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para que possam contribuir para um debate informado e fundamentado.

Certo da atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para esta matéria de extrema importância, apresento os meus melhores cumprimentos.

Com elevada estima e consideração.

Secretario Coordenador Regional dos Açores

Evandro Carreiro Teixeira



## **Associação Nacional de Bombeiros Profissionais**

### **Secretariado Regional dos Açores**

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

## **Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Regime de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Região Autónoma dos Açores**

### **Introdução**

O presente parecer tem por objetivo analisar o modelo de financiamento proposto para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) na Região Autónoma dos Açores, destacando as limitações relacionadas à sua aplicabilidade imediata. A análise incide, em particular, sobre a ausência de critérios específicos de alocação de recursos, a inexistência de indicadores de desempenho e a dependência de uma portaria governamental para a sua implementação. Também será destacada a diferença na abordagem de operacionalização em relação à Lei n.º 94/2015 e ao modelo da Região Autónoma da Madeira.

### **Análise do Modelo de Financiamento**

#### **1. Ausência de Critérios Específicos de Alocação de Recursos**

O modelo de financiamento dos Açores apresenta um caráter geral, com foco na previsibilidade e estabilidade financeira das AHBV. Contudo, carece de uma definição clara dos critérios que orientam a distribuição dos recursos financeiros entre as diferentes associações.

#### **Impactos:**

- A falta de critérios objetivos dificulta a garantia de equidade entre as AHBV, especialmente considerando as diferenças significativas em termos de população abrangida, área geográfica e nível de risco em cada ilha.
- Pode gerar situações de subfinanciamento ou sobrefinanciamento, comprometendo a capacidade operacional de algumas associações.

#### **Recomendação:**



# Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

## Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Introduzir critérios específicos para alocação de recursos, como:
  - População servida pela AHBV;
  - Extensão territorial e isolamento geográfico;
  - Níveis de risco e volume histórico de ocorrências.

### 2. Inexistência de Indicadores de Desempenho

Outro ponto crítico é a ausência de indicadores de desempenho que permitam monitorizar e avaliar a eficiência das AHBV na utilização dos recursos recebidos.

- **Impactos:**
  - A falta de mecanismos de monitorização pode comprometer a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos.
  - Dificulta a identificação de áreas que necessitam de melhoria e de boas práticas a serem replicadas.
- **Recomendação:**
  - Definir indicadores claros, como:
    - Tempo médio de resposta;
    - Número de ocorrências atendidas;
    - Satisfação da população atendida.
  - Estabelecer relatórios anuais obrigatórios para prestação de contas.

### 3. Necessidade de Emissão de Portaria Governamental

A operacionalização do modelo está condicionada à emissão de uma portaria pelo membro do Governo Regional competente, o que pode atrasar a sua implementação.

- **Impactos:**
  - A dependência de uma decisão governamental adicional prolonga o tempo necessário para que as AHBV possam beneficiar do financiamento previsto.
  - Pode criar incertezas quanto à data de entrada em vigor do modelo.
- **Recomendação:**
  - Estabelecer prazos claros para a emissão da portaria governamental.



## **Associação Nacional de Bombeiros Profissionais**

### **Secretariado Regional dos Açores**

Instituição de Utilidade Pública Despacho no "Diário da República" II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Incluir, no texto do modelo, uma norma transitória que garanta o financiamento provisório até à aprovação final.

#### **4. Concentração de Normas em um Único Diploma**

Ao contrário do modelo dos Açores, a Lei n.º 94/2015 e o modelo de financiamento da Região Autónoma da Madeira reúnem, em um único diploma, toda a regulamentação necessária para a operacionalização dos financiamentos.

- **Impactos Positivos da Abordagem Centralizada:**
  - Facilita a compreensão e aplicação do modelo pelas entidades envolvidas.
  - Reduz burocracias e entraves administrativos.
  - Garante maior celeridade na implementação e utilização dos recursos.
- **Recomendação:**
  - Reunir as disposições necessárias à operacionalização do modelo dos Açores em um único diploma, garantindo simplicidade e eficiência.

#### **5. Regulamento Interno dos Corpos de Bombeiros**

Uma das obrigações impostas às Associações de Bombeiros dos Açores para aceder ao financiamento previsto no diploma é que o Corpo de Bombeiros possua um regulamento interno homologado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Contudo, desde a revogação do Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de novembro (adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2004/A) pelo Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, cujo artigo 1.º limita a sua aplicação ao território continental, os Corpos de Bombeiros dos Açores não possuem regulamentos internos homologados. Esta situação traduz-se em mais um entrave significativo para a implementação do modelo de financiamento.

- **Impactos:**
  - Sem regulamentos internos devidamente homologados, as associações enfrentam dificuldades para cumprir os requisitos legais necessários para aceder ao financiamento.



## Associação Nacional de Bombeiros Profissionais

### Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Cria incertezas quanto à viabilidade do modelo no curto prazo.
- **Recomendação:**
  - Adaptar e aprovar urgentemente um novo quadro legal que defina os regulamentos internos dos Corpos de Bombeiros na Região Autónoma dos Açores, garantindo que estejam alinhados com as especificidades regionais e que possam ser homologados pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.
  - Promover um processo de homologação célere e simplificado para os regulamentos internos existentes, de forma a não atrasar o acesso ao financiamento pelas associações.
  - Incluir um mecanismo transitório que permita a aplicação do modelo de financiamento enquanto os regulamentos não forem homologados, mitigando os impactos desta lacuna jurídica.

#### 6. Alertas do Tribunal de Contas e Recomendação de Auditoria

No âmbito do financiamento às AHBV, o Tribunal de Contas, em auditorias realizadas a nível nacional, identificou falhas graves de rigor e transparência na gestão e aplicação dos recursos destinados às associações. Entre os problemas apontados, destacam-se a duplicação de financiamentos, ausência de critérios claros para distribuição de verbas e falta de monitorização efetiva.

Adicionalmente, no **Relatório de Auditoria ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)** ([link oficial](#)), foram evidenciadas fragilidades na gestão e acompanhamento dos protocolos estabelecidos com as AHBV, incluindo a ausência de mecanismos eficazes de controlo e fiscalização. Esta situação demonstra que o modelo atual carece de uma análise profunda para compreender as reais necessidades das associações e garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Estas conclusões reforçam a necessidade de uma auditoria abrangente às associações da região, à semelhança do que foi realizado a nível nacional.

- **Recomendações:**



## Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Secretariado Regional dos Açores

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

- Realizar uma auditoria independente às AHBV da Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de:
  - Identificar as necessidades reais de financiamento das associações;
  - Avaliar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos;
  - Detetar possíveis casos de duplicação de financiamentos ou uso indevido de verbas.
- Utilizar os resultados da auditoria como base para redefinir o modelo de financiamento, garantindo maior transparência, eficiência e equidade na alocação dos recursos.

### Conclusão

O modelo de financiamento proposto para as AHBV na Região Autónoma dos Açores apresenta uma base promissora ao priorizar estabilidade e previsibilidade financeira. No entanto, a sua implementação enfrenta entraves significativos relacionados à ausência de critérios objetivos de alocação de recursos, falta de indicadores de desempenho e dependência de uma portaria governamental para operacionalização. Além disso, a inexistência de regulamentos internos homologados pelos Corpos de Bombeiros adiciona mais um obstáculo à aplicabilidade do modelo.

Por outro lado, a abordagem adotada pela Lei n.º 94/2015 e pelo modelo da Região Autónoma da Madeira demonstra maior eficiência ao concentrar toda a regulamentação em um único diploma, facilitando sua aplicação prática. Para garantir a eficácia do modelo açoriano, recomenda-se:

1. A definição clara de critérios objetivos para a alocação de recursos;
2. A implementação de indicadores de desempenho e relatórios obrigatórios;
3. A centralização das normas de regulamentação em um único diploma;
4. A adaptação e homologação urgente dos regulamentos internos dos Corpos de Bombeiros;
5. A realização de uma auditoria abrangente às AHBV da região para identificar necessidades reais e evitar duplicação de financiamentos;



## **Associação Nacional de Bombeiros Profissionais**

### **Secretariado Regional dos Açores**

Instituição de Utilidade Pública Despacho no “Diário da República” II Série nº 41 de 18 de fevereiro de 1998

Fundada em 14 de Fevereiro de 1991 D.R. nº 187/III Série 16/08/91

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro e Distintivo Branco

6. A introdução de mecanismos transitórios para assegurar o financiamento enquanto as condições legais não forem plenamente atendidas.

Com a adoção dessas recomendações, o modelo poderá atender melhor às necessidades específicas da Região Autónoma dos Açores, garantindo eficiência, transparência e equidade na distribuição dos recursos financeiros.